

EDITAL Nº 8/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007680/2019-53

DOCUMENTO SEI Nº 0546421

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), por intermédio do Departamento de Extensão – DEPEX, torna pública o presente edital para seleção interna de propostas de Projetos de Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e bolsa extensionista do Campus Porto Velho Zona Norte.

1. OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital tem o objetivo de selecionar projetos de extensão, de acordo com as áreas temáticas e temas, definidos neste edital, a serem executados no exercício de 2019, no âmbito do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- 1.2. O edital contemplará projetos classificados por área e tipos de projetos, conforme capítulos 4 e 5 deste edital.
- 1.3. Os projetos aprovados, porém não classificados em primeira chamada, permanecerão em lista de espera e poderão ser contemplados nas mesmas condições citadas no item 1.2, por ordem de classificação, caso exista disponibilidade financeira do departamento.
- 1.4. Para as propostas nas modalidades “Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia” e “Projetos de Extensão em Geral”, deverão ser indicados como bolsistas, no mínimo, um aluno de curso de nível técnico e um aluno de curso de nível superior, regularmente matriculados no IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte.
- 1.5. As propostas deverão incluir no mínimo 2 (dois) alunos extensionistas voluntários, internos, porém sem previsão de auxílio financeiro, para cada servidor que compor o projeto.
- 1.6. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.
- 1.7. As submissões de propostas serão realizadas online através do link <https://forms.gle/be9ErRvzmcOrE3pw9>.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. As definições que norteiam este edital são encontradas na RESOLUÇÃO Nº 31/REIT - CONSUP/IFRO, DE 30 DE MAIO DE 2017:

Art. 6º A extensão no IFRO tem como áreas temáticas: a tecnologia e a produção, os direitos humanos e a justiça, a cultura, a educação, a comunicação, o trabalho, a saúde, o esporte e o meio ambiente.

Art. 7º As atividades de extensão, de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional, científica e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos culturais, científicos e tecnológicos, têm como objetivos: I - contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências; II - buscar interação sistematizada com a comunidade por meio da participação de servidores e discentes em ações integradas com instituições públicas e privadas, e com as entidades da sociedade civil; III - integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem os saberes; IV - incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, cultural, ambiental e política, formando profissionais cidadãos; V - participar de atividades que objetivem o exercício profissional e o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões; VI - articular políticas públicas que oportunizem acesso à educação profissional, estabelecendo mecanismos de inclusão; VII - firmar, articuladamente ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NTI), parcerias com a sociedade para a geração de inovação tecnológica e transferência de tecnologias.

3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de 6 (seis) meses, a partir da data de liberação dos recursos para o coordenador, com possibilidade de prorrogação por igual período para os projetos cujo produto seja "Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos".

4. DA TAXA DE BANCADA

- 4.1. Este edital disponibilizará R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) de taxa de bancada e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para bolsas extensionistas, distribuídos da seguinte maneira:

Modalidade	Quantidade de Projetos	Taxa de Bancada por projeto	Bolsa Extensionista	Total
Cursos de Formação Inicial e Continuada	Até 5	R\$ 1.000,00	-	R\$ 5.000,00
Eventos	Até 2	R\$ 1.000,00	-	R\$ 2.000,00
Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia	Até 4	R\$ 2.000,00	4 parcelas de R\$ 200,00 para aluno de Curso Técnico e 4 parcelas de R\$ 300,00 para aluno de Curso Tecnólogo, totalizando R\$ 2.000,00 por projeto.	R\$ 16.000,00
Projetos de Extensão em Geral	Até 4	R\$ 2.000,00	4 parcelas de R\$ 200,00 para aluno de Curso Técnico e 4 parcelas de R\$ 300,00 para aluno de Curso Tecnólogo, totalizando R\$ 2.000,00 por projeto.	R\$ 16.000,00
Total de Recursos:				R\$ 39.000,00

- 4.2. A quantidade de parcelas de bolsas para aluno extensionista não limita a quantidade de meses de sua participação no projeto, devendo este se comprometer a participar de toda a execução.
- 4.3. Todos os projetos serão classificados de forma geral, por uma comissão de avaliação, sem levar em consideração as Modalidades definidas no item 4.1 deste edital. Existindo a disponibilidade futura de recursos ou o não preenchimento das vagas nas Modalidades citadas, será levada em consideração a ordem de classificação geral para contemplação dos recursos financeiros.
- 4.4. O auxílio da taxa de bancada é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos de extensão e deverão ser utilizados para despesas de custeio (materiais de consumo) e de investimentos ou materiais permanentes, devendo este último ser doado ao IFRO no final do projeto.
- 4.5. O auxílio será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores) diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.
- 4.6. As propostas submetidas para a Modalidade “Cursos de Formação Inicial e Continuada” deverão entregar o Anexo III conforme cronograma estipulado no item 11 deste edital, sob pena de desclassificação do descumprimento do prazo.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 5.1. O período para submissão de propostas (entrega do Anexo I) será das 8h, de 29 de abril de 2019, até às 22h do dia 17 de maio de 2019.
- 5.2. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta serão realizadas online através do link <https://forms.gle/be9ErRvzmcOrE3pw9>.
- 5.3. Todas as propostas deverão ser redigidas conforme Anexo I, no Formato PDF e sem a necessidade de assinaturas, com exceção do anexo II, e submetidas pelo formulário online, contendo:
 - a) Identificação
 - b) Identificação da Equipe
 - c) Justificativa
 - d) Objetivos
 - e) Metodologia
 - f) Cronograma
 - g) Orçamento
 - h) Resultados Esperados
 - i) Produtos Gerados
 - j) Referências
 - k) Anuência da chefia imediata (com assinatura do Anexo II).

- 5.4. Aprovada a proposta, o coordenador deverá encaminhar ao e-mail do DEPEX (depex.pvhzonorte@ifro.edu.br), em arquivo único no formato PDF, no prazo previsto neste Edital, os seguintes documentos:

- a) Projeto de Extensão (Anexo I, com assinaturas);
- b) Termos de Responsabilidades do Coordenador e Co-coordenador (Anexos III - A e B);
- c) Termo de Responsabilidade do Bolsista de Nível Técnico e Tecnológico (Anexo IV - A e B);
- d) Cadastro do Aluno Extensionista Bolsista (Anexo V).

- 5.5. Poderão ser coordenadores servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do *Campus* ou docente substituto.

- 5.6. Todas as propostas deverão ter a figura de um co-coordenador, obrigatoriamente servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do *Campus*, que assumirá a execução do projeto, nos casos de impedimento do coordenador.

- 5.7. As propostas deverão ter a anuência da chefia imediata, obrigatoriamente, conforme Anexo II.
6. **DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS**
- 6.1. **Do coordenador do projeto:**
- 6.1.1. Ser servidor (docente ou técnico administrativo), lotado no *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- 6.1.2. O coordenador do projeto não poderá fazer parte da comissão de seleção dos projetos deste Edital.
- 6.1.3. Dispor de carga horária para orientar o(s) aluno(s) extensionista(s) no desenvolvimento das atividades de extensão e participar de reuniões de acompanhamento do projeto junto ao DEPEX quando solicitado.
- 6.1.4. Especificar o espaço para execução das atividades de extensão.
- 6.1.5. Gerenciar o andamento do projeto de extensão cumprindo critérios e cronograma estabelecidos no Edital e as metas do projeto; solicitar, quando necessário, a troca de aluno(s) extensionista(s) conforme procedimentos estabelecidos em seu Campus, comunicando à Chefia do DEPEX, a troca de aluno(s).
- 6.1.6. Não ter pendências com o DEPEX no exercício de 2018 e/ou anteriores.
- 6.1.7. Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da Extensão, produzindo material gráfico e/ou audiovisual necessário para os eventos.
- 6.1.8. Apresentar o projeto nos eventos de Extensão promovidos pelo IFRO, identificando nos trabalhos apresentados em eventos e nos artigos, o apoio concedido pelo Departamento de Extensão - DEPEX/IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte.
- 6.1.9. Encaminhar a comprovação dos gastos descritos na planilha de custos do projeto de Extensão, juntamente com o Relatório Final para Avaliação dos Projetos de Extensão ao DEPEX, até 60 dias do término das atividades do Projeto.
- 6.1.10. Registrar por meio de fotos, vídeos e outras mídias, as atividades desenvolvidas no projeto.
- 6.1.11. Manter sob sua guarda, de forma adequada e organizada, os documentos comprobatórios e as notas fiscais dos materiais adquiridos, durante o período de vigência do Projeto, para o posterior envio à comissão que dará parecer da prestação de contas financeira do Projeto.
- 6.1.12. Encaminhar ao DEPEX:
- Qualquer dificuldade ocorrida que inviabilize ou comprometa a execução do projeto.
 - A documentação do(s) aluno(s) extensionista(s) (ficha cadastral, termo de compromisso e atestado de matrícula), até data limite prevista neste Edital.
 - Os Relatórios Mensais para Acompanhamento dos Projetos de Extensão.
 - Relatório Final para Avaliação dos Projetos de Extensão com o Balancete Financeiro e Relação de Despesas, conforme Anexos VII e VIII.
- 6.2. **Do aluno candidato à bolsa de Extensão:**
- 6.2.1. Ser aluno regularmente matriculado em cursos do *Campus* Porto Velho Zona Norte, presencial ou a distância, desde que resida no município de execução do projeto.
- 6.2.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão.
- 6.2.3. Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da Extensão.
- 6.2.4. Participar, junto com o coordenador do projeto, das reuniões mensais de acompanhamento das atividades do projeto.
- 6.2.5. Executar o projeto cumprindo o cronograma estabelecido e seus objetivos.
- 6.2.6. Seguir os procedimentos estabelecidos para o pagamento das bolsas de extensão.
- 6.2.7. **Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFRO, com exceção dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil; e não ser beneficiário de bolsas de qualquer outra Instituição.**
7. **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 7.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada por uma Comissão de Avaliação e Acompanhamento, instituída especificamente para este Edital por meio de portaria da Direção Geral.
- 7.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA
01	Justificativa	Alcance	5
		Importância	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10
02	Público-alvo	Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade	30
		Exclusivamente externo, não considerado em situação de vulnerabilidade	20
		Misto (Interno e Externo)	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			30
03	Local de realização	Exclusivamente externo (Fora do IFRO)	20
		Misto (Interno e Externo)	10
		Exclusivamente interna (Dentro do IFRO)	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA			20
04	Metodologia	Viabilidade dos procedimentos de execução	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			20
05	Produto do Projeto	Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo.	5
		Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos	5
		Apresentação dos resultados em eventos na forma de pôster/banner de forma oral com publicação.	4
		Apresentação dos resultados em eventos na forma de pôster/banner de forma oral sem publicação.	4

	Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas.	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20
PONTUAÇÃO TOTAL		100

8. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 8.1. Previsão de utilização do valor total destinado à Taxa de Bancada e Bolsas, conforme previsto nas modalidades descritas no quadro do item 4.1.
8.2. Coordenador com apenas 1 projeto submetido no edital.
8.3. Projeto com captação de recursos financeiros externos.
8.4. Projeto com parceria/apoio de outras instituições.

9. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 9.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional, de acordo com o Cronograma (Item 11).
9.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta através do seu e-mail institucional ao DEPEX (depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br), de acordo com o cronograma deste edital, contendo informações e justificativas que embasam o pedido de reavaliação, conforme Anexo II.

10. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 10.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada para o e-mail depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br, imprerivelmente, até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo composta de:
a) Balancete Financeiro e Relação de Despesas (Anexo V);
b) Comprovantes originais das despesas (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;
c) Guia de Recolhimento da União (GRU), com o respectivo comprovante de pagamento, usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.
10.2. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.
10.3. O Relatório Final de atividades deverá ser entregue junto com o Balancete Financeiro e Relação de Despesas.

11. **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	29/04/2019
Inscrição/Submissão da Proposta https://forms.gle/be9ErRvzmQrE3pw9	29/04/2019 a 17/05/2019
Homologação das Inscrições	20/05/2019
Interposição de recursos das inscrições	20 à 21/05/2019
Resultado preliminar	24/05/2019
Interposição de recursos	24 à 26/05/2019
Resposta aos Recursos	28/05/2019
Resultado Final	29/05/2019
Entrega de Documentações dos Projetos Selecionados	29 à 05/06/2019
Entrega do PPC para projetos de cursos FIC, conforme Resolução 44/2017	Até 28/06/2019
Portaria de Autorização do curso FIC	Até 12/07/2019

12. **DA CERTIFICAÇÃO**

- 12.1. A certificação ocorrerá por meio digital e somente para os projetos finalizados, com a entrega e avaliação do Relatório Final e Balancete Financeiro.
12.2. Após o envio do relatório final (ANEXO VII) o coordenador da ação deverá requerer a certificação dos envolvidos, através do e-mail depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br, enviando lista de participantes, em planilha Excel, contendo o nome completo e e-mail.

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
13.2. As ações de extensão validadas neste Edital, quando apresentados em material de divulgação, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do Departamento de Extensão do *Campus*.
13.3. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da PROEX.
13.4. O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, e apresentação de resultados.
13.5. Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.
13.6. A submissão de ações e atividades extensionistas implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.
13.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e Direção Geral do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.
13.8. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se Departamento de Extensão pelo telefone (69) 2182-3822 ou por correio eletrônico no endereço depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546421** e o código CRC **1CEE9975**.

ANEXOS AO EDITAL

ÍNDICE

- ANEXO I (Proposta/Projeto De Extensão)
- ANEXO II (Termo De Anuência Do Chefe Imediato)
- ANEXO III – A (Termo De Compromisso Coordenador)
- ANEXO III – B (Termo De Compromisso Co-Coordenador)
- ANEXO IV - A (Termo De Compromisso Do Extensionista Bolsista Do Ensino Técnico)
- ANEXO IV - B (Termo De Compromisso Do Extensionista Bolsista De Ensino Tecnológico - Superior)
- ANEXO V (Ficha De Cadastro De Aluno Extensionista Bolsista)
- ANEXO VI (Relatório Mensal De Atividades Desenvolvidas)
- ANEXO VII (Relatório Final)
- ANEXO VIII (Balancete Financeiro)
- ANEXO IX (Declaração De Doação)
- ANEXO X (Modelo De Artigo Científico)
- ANEXO XI (Modelo De Artigo Técnico)
- ANEXO XII (Formulário De Recursos)

ANEXO I

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

FORMULÁRIO DE PROPOSTA/PROJETO DE EXTENSÃO

Título:	
Modalidade:	
Campus:	Porto Velho Zona Norte
Coordenador(a) do Projeto:	
Co-coordenador(a) do Projeto:	
Carga horária semanal destinada para execução do projeto:	

IDENTIFICAÇÃO

Dados do Coordenador do Projeto (deverá ser docente ou técnico-administrativo do IFRO):

<input type="checkbox"/> Docente Efetivo	<input type="checkbox"/> Docente Substituto	<input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo
--	---	---

Nome:		
Telefone:	E-mail:	
Siape:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Dados do Co-coordenador do Projeto (deverá ser docente ou técnico-administrativo do IFRO):

<input type="checkbox"/> Docente Efetivo	<input type="checkbox"/> Docente Substituto	<input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo
--	---	---

Nome:		
Telefone:	E-mail:	
Siape:		

1.8 Equipe executora (repetir para cada membro):

<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Técnico Administrativo	<input type="checkbox"/> Aluno EM Extensionista
<input type="checkbox"/> Aluno EM Voluntário	<input type="checkbox"/> Aluno ES Extensionista	<input type="checkbox"/> Aluno ES Voluntário
<input type="checkbox"/> Parceiro Externo	<input type="checkbox"/> Voluntário Externo	

Nome:

Telefone:	E-mail:
Área / Departamento de Atuação:	

1.9 Parceiro (outro Campus do IFRO, instituição, empresa, entidades etc.):

Sim	Não
-----	-----

Nome:	
Endereço:	
Responsável:	
Telefone:	E-mail:
Área / Departamento de Atuação:	
Responsabilidades do Parceiro no Projeto:	

JUSTIFICATIVA

(descrever a importância do projeto)

OBJETIVOS

Objetivo Geral

(expressa o que se pretende alcançar ao final do projeto):

Objetivos Específicos

(são desdobramentos do objetivo geral que orientam as metas a serem alcançadas):

METODOLOGIA

Local e Período de Realização

(Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado)

Público-Alvo

(Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável.)

Procedimentos

(Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de acompanhamento e controle.)

CRONOGRAMA

AÇÕES	EXECUÇÃO					
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
Ação 1 - XXXXXX						
Ação 2 - XXXXXXXX						
Ação 3 - XXXXXXXXXXXX						

ORÇAMENTO DO PROJETO

Bolsa de Extensão para alunos

Tabela 1. Valores totais por rubrica							
Nº	Rubrica	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Período	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Bolsa Extensão - Auxílio Financeiro a Estudantes (33.90.18.00)	Bolsa de extensão para estudantes	Und.	4	4 meses	200,00 e 300,00	2.000,00
Total							2.000,00

7.2 Previsão orçamentária (materiais a serem adquiridos com recursos da taxa de bancada)*

Tabela 2. Valores e materiais relacionados à viabilidade do projeto					

Nº	Rubrica	Descrição Detalhada	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1					
2					
3					

*Os projetos apresentados devem fazer uma previsão orçamentária no valor igual ao recurso financeiro destinado para taxa de bancada prevista para cada modalidade de atividade de extensão.

RESULTADOS ESPERADOS

(Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas.)

PRODUTOS GERADOS

Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo.
Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos.
Apresentação dos resultados em eventos na forma de pôster/banner de forma oral com publicação.
Apresentação dos resultados em eventos na forma de pôster/banner de forma oral sem publicação.
Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas.
OUTROS (ESPECIFICAR):

LOCAL E DATA

ASSINATURAS (somente após aprovação da proposta)

Coordenador(a) do Projeto	Co-Coordenador(a) do Projeto

Departamento de Extensão do Campus (DEPEX)			
De acordo:	SIM	NÃO	
Local e Data	Assinatura e carimbo do Chefe do Departamento de Extensão		

Diretor de Ensino do Campus			
De acordo:	SIM	NÃO	
Local e Data	Assinatura e carimbo do Diretor de Ensino do Campus		

Diretor-Geral do Campus			
De acordo:	SIM	NÃO	

Local e Data	Assinatura e carimbo do Diretor-Geral do Campus

ANEXO II

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019
TERMO DE ANUÊNCIA DA DO CHEFE IMEDIATO DO COORDENADOR

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de extensão _____, sob a coordenação do(a) servidor(a) _____ ocupante do cargo _____, o qual terá o apoio desta gestão.

Porto Velho/RO, ____ de ____ de 2019

Assinatura do Responsável (Nome - Cargo/Função - Carimbar)

ANEXO III - A

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome:			CPF:	
Fone:	(69)		E-mail:	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Governador Jorge, nº 3146, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP 76.821-002, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

Concederá recurso para o desenvolvimento da Atividade de Extensão, intitulado _____

1. O COORDENADOR obriga-se a:

- Ser servidor efetivo (docente ou técnico administrativo), ou docente temporário ou substituto do IFRO
- O servidor coordenador do projeto deverá utilizar o recurso exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, apresentando Relatório Mensal para Acompanhamento do Projeto de Extensão e Relatório Final para Avaliação do Projeto de Extensão, juntamente com a Planilha de Prestação de Contas, bem como as devidas comprovações, assim como manter um arquivo delas;
- Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da extensão do IFRO solicitados pela PROEX e/ou pelo Departamento de Extensão do Campus;
- Devolver ao IFRO, em caso de abandono da execução do projeto ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução do projeto de extensão/plano de trabalho, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no projeto de extensão, responsabilizando-se por informar ao chefe do departamento de extensão do seu Campus quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada a extensão, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto.
- O coordenador do projeto deve comunicar ao DEPEX caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu projeto de extensão será automaticamente encaminhado para providências de viabilizar a continuidade do projeto.

Local, ____ de ____ de 2019.

Coordenador(a) do Projeto	Chefe do Depto de Extensão
---------------------------	----------------------------

ANEXO III - B

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO CO-COORDENADOR DO PROJETO

Nome:			CPF:	
Fone:	(69)		E-mail:	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Governador Jorge, nº 3146, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP 76.821-002, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

Concederá recurso para o desenvolvimento da Atividade de Extensão, intitulado _____

1. O **CO-COORDENADOR** obriga-se a:

- Ser servidor efetivo (docente ou técnico administrativo).
- Assumir a coordenação do projeto de extensão, nos casos de impedimento do titular.
- O servidor co-coordenador do projeto deverá utilizar o recurso exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, apresentando Relatório Mensal para Acompanhamento do Projeto de Extensão e Relatório Final para Avaliação do Projeto de Extensão, juntamente com a Planilha de Prestação de Contas, bem como as devidas comprovações, assim como manter um arquivo delas;
- Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da extensão do IFRO solicitados pela PROEX e/ou pelo Departamento de Extensão do Campus;
- Devolver ao IFRO, em caso de abandono da execução do projeto ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução do projeto de extensão/plano de trabalho, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no projeto de extensão, responsabilizando-se por informar ao chefe do departamento de extensão do seu *Campus* quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada a extensão, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto.
- O coordenador do projeto deve comunicar ao DEPEX caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu projeto de extensão será automaticamente encaminhado para providências de viabilizar a continuidade do projeto.

Local, ____ de _____ de 2019.

Coordenador(a) do Projeto	Chefe do Depto de Extensão
---------------------------	----------------------------

ANEXO IV - A

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO EXTENSIONISTA - (ENSINO TÉCNICO)

Nome:			CPF:	
Fone:	(69)		E-mail:	
Curso:			Turma:	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Governador Jorge, nº 3146, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP 76.821-002, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

Concederá recurso para o desenvolvimento do Projeto de Extensão, intitulado _____

A bolsa de extensão de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFRO, mediante depósito no Banco ____, agência nº ____, conta corrente nº ____, a quantia mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do ALUNO EXTENSIONISTA. Tal recurso é destinado ao aluno colaborador para apoio as atividades de ensino, pesquisa ou extensão conforme preconiza a Instrução Normativa 01/2013 PROEN/IFRO.

1. O **ALUNO EXTENSIONISTA** obriga-se a:

- Entregar ao coordenador do projeto documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;
- Cumprir as atividades de extensão estabelecidas no plano de trabalho do projeto de extensão;
- Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFRO;
- Participar de todas as atividades de extensão e seminários que forem organizados pela Pró-Reitoria de Extensão;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, respeitando o cumprimento da carga horária dedicada à Extensão, segundo plano de trabalho constante no Formulário de Proposta de Projeto de Extensão;
- Devolver ao IFRO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

Local, ____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXX
Aluno Extensionista

XXXXXXXXXX
Coordenador(a) do Projeto

XXXXXXXXXXXX
Chefe do Departamento de Extensão

ANEXO IV –B

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO ALUNO EXTENSIONISTA - (ENSINO TECNOLÓGICO - SUPERIOR)

Nome:		CPF:	
Fone:	(69)	E-mail:	
Curso:		Turma:	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Governador Jorge, nº 3146, Setor Industrial – Porto Velho/RO – CEP 76.821-002, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de extensão, nos seguintes itens:

Concederá ao **ALUNO EXTENSIONISTA** bolsa de extensão, para o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado: XX.

A bolsa de extensão de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFRO, mediante depósito no Banco _____, agência nº _____, conta corrente nº _____, a quantia mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do ALUNO EXTENSIONISTA. Tal recurso é destinado ao aluno colaborador para apoio as atividades de ensino, pesquisa ou extensão conforme preconiza a Instrução Normativa 01/2013 PROEN/IFRO.

1. O **ALUNO EXTENSIONISTA** obriga-se a:

- Entregar ao coordenador do projeto documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;
- Cumprir as atividades de extensão estabelecidas no plano de trabalho do projeto de extensão;
- Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFRO;
- Participar de todas as atividades de extensão e seminários que forem organizados pela Pró-Reitoria de Extensão;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, respeitando o cumprimento da carga horária dedicada à Extensão, segundo plano de trabalho constante no Formulário de Proposta de Projeto de Extensão;
- Devolver ao IFRO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

Local, ____ de _____ de 2019.

XXXXXXXXXX
Aluno Extensionista

XXXXXXXXXX
Coordenador(a) do Projeto

XXXXXXXXXXXX
Chefe do Departamento de Extensão

ANEXO V

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

CADASTRO DO ALUNO EXTENSIONISTA

1. Identificação do Projeto

Nome do Projeto:
Coordenador do Projeto:

2. Identificação do Aluno Extensionista

Nome:	Matrícula:	Data de Nascimento:
Curso:	Nível do Curso:	Fase:
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço Residencial:		
Nº:	Complemento:	Bairro:

Nome:		Matrícula:	Data de Nascimento:
Curso:	Nível do Curso:	Fase:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Currículo Lattes:			

Local, ____ de ____ de 2019.

Nome do Aluno Extensionista

Nome do Coordenador

**Deverão ser anexadas cópias dos documentos de identificação (RG, CPF, CNH, etc), comprovante de matrícula (Declaração, Ficha Individual, Histórico Escolar, etc) e do cartão de banco ou extrato de conta para recebimento das bolsas.*

ANEXO VI

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Programa DE Apoio a Projetos de extensão DO IFRO

**RELATÓRIO MENSAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO
(DEPEX E COORDENAÇÃO DO PROJETO)**

MÊS/ANO: _____ / 20__

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título do projeto:

1.2 Período de Abrangência do Relatório: de ____ a ____

II – RESUMO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS E DAS AQUISIÇÕES/DESEMBOLSOS DO PROJETO: (Compatibilizar objetivos x cronograma de execução conforme Projeto aprovado e informar o que já foi adquirido/consumido com os recursos da taxa de bancada)

III – PRINCIPAIS RESULTADOS/BENEFÍCIOS JÁ ALCANÇADOS: (Comentar considerando os resultados pactuados)

IV – PRINCIPAIS DIFICULDADES ENCONTRADAS ATÉ ENTÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO:

V – OUTRAS CONSIDERAÇÕES E REGISTROS

(Neste espaço, poderão ser acrescentadas outras informações e considerações que a Coordenação do Projeto de Extensão julgar necessárias e a inclusão de fotografias)

Porto Velho, ____ de _____ de 20 __.

Coordenador(a) do Projeto

ANEXO VII

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Programa DE Apoio a Projetos de extensão DO IFRO

**RELATÓRIO FINAL PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO
(DEPEX E COORDENAÇÃO DO PROJETO)**

ANO/SEMESTRE: 2019/0__

I – IDENTIFICAÇÃO

I.1. Título do projeto:

II – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (comparar objetivos com o que foi executado por cada membro da equipe, de acordo com o cronograma de execução do projeto)

2.1 Coordenador:

2.2 Aluno Extensionista (identificar o aluno):

2.3 Voluntários (identificar o servidor/aluno):

2.4 Parceiro (identificar o parceiro):

2.5 Membro da equipe (identificar e repetir para cada membro):

III – RESULTADOS OBTIDOS (especificar)

Apresentar os resultados já alcançados, quanto ao impacto das ações, à relação com o ensino e à pesquisa, ao envolvimento da comunidade e ao processo de ensino e aprendizagem.

IV – AVALIAÇÃO REALIZADA PELA POPULAÇÃO BENEFICIADA (O número de pessoas beneficiadas foi alcançado como planejado? Especificar que metodologia foi utilizada para a avaliação feita pela população beneficiada):

V – PRODUTOS GERADOS (descrever o teor do conteúdo do produto)

Livro Software
 Artigo Banco de dados
 Revista Outro, especificar:
 Relato de experiência

Descrição: _____

VI - CARACTERIZAÇÃO DE PARCERIAS (especificar, anexar cópias de Termos de Cooperação e descrever brevemente a natureza da parceria)

10.1. Modalidade:

Governamental Escolas

() ONGs	() Empresas
() Associações	() Outra. Especificar:

Descrição:

VII – CONSIDERAÇÕES GERAIS

(Neste espaço, poderão ser acrescentadas outras informações e considerações que a Coordenação do Projeto de Extensão julgar necessárias.)

VIII - ANEXOS

(Relacionar: fotos, termos de cooperação etc.)

_____, ____ de _____ de 2019.

Coordenador (a) do Projeto de Extensão

Chefe do Departamento de Extensão

Diretor-Geral do *Campus*

ANEXO VIII

EDITAL N° 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

BALANCETE FINANCEIRO

BALANCETE FINANCEIRO				
Titulo do Projeto:				
Coordenador(a) do Projeto:				
Edital:		N°:		Ano:
RECEITAS		DESPESAS		
Pago IFRO		Custeio		
Recursos Próprios		Capital		
		Valor devolvido		
TOTAL		TOTAL		
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.				
DESPESAS DE CUSTEIO				
Item	Documento	Favorecido	Qtde.	Valor Total (RS)

	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

TOTAL

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

DESPESAS DE CAPITAL

Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (RS)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

TOTAL

Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Data:

Assinaturas

Coordenador (a) do Projeto	Chefe do Departamento de Extensão

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Coordenador (a) do projeto:

Modalidade de Taxa de Bancada		Científica ()	Tecnológica ()	Extensionista ()
Item	Descrição dos materiais permanentes (despesas de CAPITAL)	Qtde.	Valor Total (R\$)	
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
TOTAL				

O (a) Coordenador (a) do Projeto: _____, CPF: _____, denominado **DOADOR (A)**, neste ato, declara para os fins de prestação de contas, que os materiais permanentes descritos anteriormente, foram adquiridos com os recursos da bolsa Taxa de bancada recebida através do Edital nº /201 - _____, serão doados para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, CNPJ _____, denominado **DONATÁRIO** terá a sua disposição, neste ato representado pelo Coordenador de Pesquisa _____, CPF: _____. A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o **DONATÁRIO** a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades estatutárias. Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** terá a sua disposição logo após assinatura deste instrumento, todos os itens descritos anteriormente e os aceita nas condições em que se encontram.

Data:

Assinaturas

Coordenador (a) do Projeto	Chefe do Departamento de Extensão

ANEXO X

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

MODELO DE ARTIGO CIENTÍFICO (ARTIGO CIENTÍFICO)

O relatório final poderá ser desenvolvido na forma de um artigo científico, contendo entre 10 a 15 páginas. Utilizar letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. A formatação da página atende ao padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10 e espaçamento 1,0 entre linhas.

De acordo com a NBR 6.024 (ABNT, 2003), item 3.7, destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando os recursos de negrito, itálico ou grifo e redondo [forma regular], caixa alta ou versal e outro. O título das seções (primárias, secundárias etc.) deve ser colocado após sua numeração, dele separado por um espaço. O texto deve iniciar-se em outra linha.

Neste sentido, a numeração deve atender ao seguinte padrão, quanto aos recursos de grafia a serem utilizados:

- 1. PRIMEIRA SEÇÃO
 - 1. SEGUNDA SEÇÃO
 - 1. Terceira seção
 - 1. Quarta seção

Em geral, para o desenvolvimento do texto, utilizar as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): 6.022/2003 (elaboração de artigos para periódicos), 14.724/2011 (elementos gerais de apresentação de trabalhos acadêmicos), 6.023/2002 (para referências), 6.028/2003 (para resumos), 10.520/2002 (para citações), além das Normas de Apresentação Tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 1993).

TÍTULO DO ARTIGO[1]

Autor ou autores do artigo (no máximo 3)[2]

RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos, a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação, procedimentos) e os resultados da aplicação do projeto.

Ele deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do artigo, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade desenvolvida, com sua delimitação, além da problematização, justificativas e objetivos.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discutir algumas teorias em que se fundam o tema e que deram embasamento ao delineamento metodológico. Dimensionar a abordagem para que não se sobreponha à descrição das ações desenvolvidas no projeto, sem, contudo, omitir dados e conceitos fundamentais para o fortalecimento das discussões. São suficientes cerca de 3 a 5 páginas.

METODOLOGIA EMPREGADA

Descrever o local de aplicação, o período, o público-alvo e o detalhamento dos procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados, desdobrados em dois ou mais.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar quais e como os objetivos foram alcançados. Discutir os aspectos centrais das atividades, cruzar informações e, opcionalmente, demonstrar o envolvimento de pessoal, as dificuldades e as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outras informações. Podem-se ainda fazer recomendações ou sugestões em relação à intervenção feita, para melhoria da própria atividade ou dos resultados alcançados em ações semelhantes ou relacionadas.

TITLE

(Apresentar o título em inglês, centralizado.)

ABSTRACT

Apresentar o resumo do artigo traduzido para o inglês.

Keywords: Word. Word. Word.

REFERÊNCIAS

(Título de seção centralizado)

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. Taxas de frequência ao ensino superior: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Amazônia Sustentável: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

APÊNDICE(S), SE HOUVER

Os apêndices são os materiais ou partes desenvolvidas para a descrição dos resultados do projeto e que não puderam ser comportados regularmente ao longo das discussões, na parte textual, a exemplo de formulários de levantamento.

ANEXO(S), SE HOUVER

Os anexos são materiais informativos externos, não desenvolvidos pelo pesquisador, e que contribuem para a descrição dos resultados, a exemplo de mapas, fotografias e outros materiais, quando não comportados ao longo do texto.

[1] Identificar em rodapé o edital de fomento e o local de realização, além de parcerias e outros recursos porventura usados.

[2] Nome do Coordenador e, se houver, dos colaboradores da execução e elaboração do artigo; informar em rodapé a formação, a unidade de lotação e o e-mail.

ANEXO XI

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

RELATÓRIO FINAL (RELATÓRIO TÉCNICO)

O Relatório Final poderá ser desenvolvido também na forma de relatório técnico, seguindo as mesmas normas de formatação dispostas no anexo Va, quanto a numeração, letra, espaçamento e demais aspectos de apresentação. Em geral, seguir a NBR 10.719 (ABNT, 2011), que prevê capa, folha de rosto, resumo, sumário e os outros elementos a seguir, comuns no relatório parcial também.

Utilizar letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas. A formatação da página atende ao padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10 e espaçamento 1,0 entre linhas.

De acordo com a NBR 6.024 (ABNT, 2003), item 3.7, destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando os recursos de negrito, itálico ou grifo e redondo [forma regular], caixa alta ou versal e outro. O título das seções (primárias, secundárias etc.) deve ser colocado após sua numeração, dele separado por um espaço. O texto deve iniciar-se em outra linha.

Neste sentido, a numeração deve atender ao seguinte padrão, quanto aos recursos de grafia a serem utilizados:

1. 1 PRIMEIRA SEÇÃO
1. SEGUNDA SEÇÃO
1. Terceira seção
1. Quarta seção

Em geral, para o desenvolvimento do texto, utilizar as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): 10.719/2011 (elaboração de relatórios técnicos), 14.724/2011 (elementos gerais de apresentação de trabalhos acadêmicos), 6.023/2002 (para referências), 6.028/2003 (para resumos), 10.520/2002 (para citações), além das Normas de Apresentação Tabular do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 1993).

INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade desenvolvida, com sua delimitação, além da problematização, justificativas e objetivos.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discutir algumas teorias em que se fundam o tema e que deram base ao delineamento metodológico. Dimensionar a abordagem para que não se sobreponha à descrição das ações desenvolvidas pelo projeto, sem, contudo, omitir dados e conceitos fundamentais para o fortalecimento das discussões. São suficientes cerca de 3 a 5 páginas.

METODOLOGIA EMPREGADA

Descrever o local de aplicação, o público-alvo e o detalhamento dos procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

RESULTADOS (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados, desdobrados em dois ou mais.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar quais e como os objetivos foram alcançados. Discutir os aspectos centrais das atividades, cruzar informações e, opcionalmente, demonstrar o envolvimento de pessoal, as dificuldades e as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem, dentre outras informações. Podem-se ainda fazer recomendações ou sugestões em relação à intervenção feita, para melhoria da própria atividade ou dos resultados alcançados em ações semelhantes ou relacionadas.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6.023: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. Taxas de frequência ao ensino superior: ano de 2013. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Amazônia Sustentável: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

APÊNDICE(S), SE HOUVER

Os apêndices são os materiais ou partes desenvolvidas para a descrição dos resultados do projeto e que não puderam ser comportados regularmente ao longo das discussões, na parte textual, a exemplo de formulários de levantamento.

ANEXO(S), SE HOUVER

Os anexos são materiais informativos externos, não desenvolvidos pelo pesquisador, e que contribuem para a descrição dos resultados, a exemplo de mapas, fotografias e outros materiais, quando não comportados ao longo do texto.

ANEXO XIII

EDITAL Nº 08/2019/PVZN - CGAB/IFRO, DE 29 DE ABRIL DE 2019

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

Tipo de recurso:	<input type="checkbox"/> Resultados de Inscrições (<input type="checkbox"/> Resultados de Pré-Avaliação de Projetos <input type="checkbox"/> Resultados de Avaliação de projetos
Título do projeto:	

ITEM OU ITENS DO EDITAL A QUE SE REFERE O RECURSO

Item	Descrição do item	Justificativa fundamentada

Porto Velho, ___ de ___ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO IMPETRANTE

